



Corumbataí do Sul, 04 de maio de 2026.

**MENSAGEM Nº 15/2026.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Através da presente, estou encaminhando a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº.15/2026, de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a criação de cargos temporário, exclusivamente para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 129, inciso IX, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, destinados à contratação mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS quando for necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos dessa Casa de Leis que seja convocada reunião extraordinária com base no art. 24, § 5º e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, para a apreciação e aprovação desta matéria em regime de urgência, e, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DONATO**  
**Prefeito Municipal**

**Ilustríssimo Senhor**  
**Selcino Pinheiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Corumbataí do Sul – Paraná**



**PROJETO DE LEI Nº. 15/2026  
DE 04/05/2026**

**SÚMULA:** Autoriza a criação de cargos e vagas temporárias para contratação por Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, aprovará e eu sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Ficam criados, exclusivamente para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 129, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 963/2022, de 21/01/2022, os seguintes cargos temporários, destinados à contratação mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**TABELA DE CARGOS**

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário	Requisitos para o Cargo
Professor	20 horas	25	R\$2.063,22*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor	40 horas	12	R\$ 4.126,55*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor de Educação Física	20 horas	04	R\$ 2.387,24*	Curso Superior de licenciatura plena na área específica.
Assistente Social	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Serviço Social, com o devido registro no conselho de classe profissional CRESS/PR.
Médico Veterinário	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no conselho de classe profissional CRMV/PR.
Fisioterapeuta	20 horas	01	R\$ 2.473,67	Curso de nível superior em Fisioterapia, com o devido registro no conselho de classe profissional CREFITO/PR.
Cirurgião Dentista PSF	40 horas	01	R\$ 6.352,18	Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.



Psicólogo	40 horas	01	R\$ 4.071,13	Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.
Nutricionista	20 horas	02	R\$ 2.473,72	Curso de nível superior em Nutrição, com o devido registro no conselho de classe profissional CRN/PR.
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	02	R\$ 1.940,31	Curso de Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem, com o devido registro no conselho de classe COREN/PR.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	01	R\$ 3.242,00*	Ensino Médio Completo
Motorista II	40 horas	03	R\$ 1.940,31	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários I	40 horas	03	R\$ 2.144,97	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados	40 horas	02	R\$ 3.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria a especificar
Zelador	40 horas	02	R\$1.621,00*	Alfabetizado

\* Valor do salário na tabela de vencimentos é menor do que o salário mínimo federal ou piso nacional da categoria, sendo assim, será aplicado o disposto no § 3º, do Art. 1º dessa Lei.

§ 1º - Os cargos ora a ser criados, são para suprimento imediato de vagas de profissionais da educação, e a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica e assim contratar docente para o funcionamento do CMEI e regularizar o atendimento às crianças de zero a três anos, bem como melhorar o ensino na rede municipal de educação em substituição de servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outro motivo qualquer, regularizar o gozo de licença especial (prêmio) aos servidores que tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licenças maternidades, dentre outros motivos.

§ 2º - Ainda tem a finalidade de contratar profissionais na área da saúde e em outras secretarias que tem cargos vagos, deixados por servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outros motivos particulares, bem como garantir ainda a concessão de licença especial (prêmio) para quem tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, afastamentos para licença maternidade, visando manter o funcionamento e atendimento aos munícipes com a maior qualidade possível.

§ 3º - Nos casos em que os vencimentos-base encontram-se abaixo salário mínimo federal ou do referido piso da carreira, a Administração Municipal efetua o pagamento do "Complemento de Piso Salarial" para assegurar que nenhum profissional receba valor inferior ao piso nacional estabelecido. Esse complemento é pago mensalmente de forma automática, integrando a folha de pagamento como rubrica específica, sendo garantido a todos os contratados pelo PSS, sem qualquer distinção em relação aos servidores efetivos

**Art. 2º.** Os cargos criados por esta Lei são de natureza temporária e vinculadas, para fins de atribuições, requisitos e jornada de trabalho, aos cargos correspondentes previstos no Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal n.º 107/1995 e suas alterações), bem como a Lei 701/2013 e suas alterações (Estatuto, Plano de Cargos e Salário dos Profissionais do Magistério), não gerando, em qualquer hipótese, direito à estabilidade ou efetivação no serviço público.



Parágrafo único. O cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados, ora criada, não possui correspondência exata no quadro de provimento efetivo do Município, justificando-se sua instituição pela necessidade de operação de novos maquinários de alta complexidade técnica adquiridos recentemente pela municipalidade, cujas especificações exigem conhecimentos especializados e habilidades técnicas superiores às previstas para os cargos operacionais permanentes atuais.

**Art. 3º.** As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, permitida prorrogação até o limite de 02 anos, em caso da persistência da necessidade temporária, bem como a rescisão unilateral de acordo com a oportunidade e conveniência.

Parágrafo Único. Os contratos celebrados com base nesta Lei poderão ser rescindidos antecipadamente, por conveniência da Administração, especialmente na hipótese de provimento dos cargos efetivos correspondentes mediante a realização de concurso público, sem que caiba ao contratado qualquer direito a indenização, ressalvado o pagamento das verbas rescisórias proporcionais.

**Art. 4º.** A regulamentação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, incluindo os cargos e vagas necessárias, critérios de seleção, etapas, cronograma e regras de contratação, será estabelecida por Edital ou Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** O reajuste salarial dos cargos criados nesta Lei se dará da mesma forma e no mesmo período, quando concedido aos servidores efetivos (estatutários) desse município de Corumbataí do Sul.

**Art. 6º.** Não haverá progressão para os cargos criados por esta Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação **orçamentária própria, suplementada se necessário.**

**Art. 8º.** É parte integrante desta Lei o anexo I, que trata das atribuições dos cargos ora criados.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 04 de maio de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### **Cargos: Professor e Professor de Educação Física**

#### DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência como sobre a execução de sua;

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participa do planejamento geral da escola;

Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;

Participa da escolha do livro didático;

Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

Acompanha e orienta estagiários;

Zela pela integridade física e moral do aluno;

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elabora projetos pedagógicos;

Participa de reuniões interdisciplinares;

· Confecciona material didático;

Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;

Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

Incentivam os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;

· Participa do conselho de classe;

· Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

Incentiva o gosto pela leitura;

Desenvolve a autoestima do aluno;

Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;

Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;



Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;  
Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;  
Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;  
Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;  
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;  
Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;  
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;  
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;  
Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;  
Participa da gestão democrática da unidade escolar;  
Trabalha com a higienização das crianças menores cuja necessidade seja exigida;  
Executa outras atividades correlatas.

#### EM ATIVIDADES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em centros de educação infantil e similares;  
Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;  
Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;  
Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;  
Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;  
Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;  
Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, e troca de fraldas ou roupas das crianças do berçário, que estejam a seu cargo;  
Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;  
Distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros;  
Executar outras tarefas correlatas.

#### EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;  
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;  
Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;  
Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;  
Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;  
Elabora relatórios de dados educacionais;  
Emite parecer técnico;  
Participa do processo de lotação numérica;  
Zela pela integridade física e moral do aluno;



Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;  
Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;  
Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;  
Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;  
Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;  
Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;  
Incentivam os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;  
Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;  
Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;  
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;  
Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;  
Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;  
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  
Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;  
Coordena conselho de classe;  
Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;  
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;  
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;  
Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;  
Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;  
Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;  
Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;  
Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;  
Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;  
Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;  
Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;  
Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio político-econômico;  
Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;



Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;  
Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;  
Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;  
Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;  
Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;  
Participa da análise e escolha do livro didático;  
Acompanha e orienta estagiários;  
Participa de reuniões interdisciplinares;  
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;  
Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;  
Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;  
Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;  
Trabalha a integração social do aluno;  
Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;  
Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;  
Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;  
Divulga experiências e materiais relativos à educação;  
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;  
Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;  
Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnicas pedagógicas da escola;  
Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;  
Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;  
Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;  
Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;  
Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

**Cargo: Assistente Social**

Realizar tarefas inerentes à Assistência Social.



Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;  
Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e família carente, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os encaminhando-os à entidades competentes para atendimento;  
Manter contatos com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;  
Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-os através de treinamento específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;  
Identificar problemas psíco-econômicos-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;  
Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas;  
Elaborar Laudos e Relatórios quando necessário;  
Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais; Realizar estudos sociais e econômicos com os usuários para fins de benefícios e junto á órgãos da administração pública; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Realizar vistorias perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em serviço social; Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Médico Veterinário**

Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de exposição e outros; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análise de laboratório e emitindo diagnósticos; Participar de elaboração de programas de higiene e de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à proteção de saúde pública; Desenvolver Pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonose, coletando e analisando amostras animais (sangue, urina, fezes e outros), com o fim de combater e prevenir doenças; Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal; Prestar sempre que convocado, assistência aos zoológicos, instalados em próprios da Municipalidade. Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Fisioterapeuta**

Avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar distúrbios do movimento humano, reabilitando pacientes, aliviando dores e promovendo funcionalidade, autonomia e qualidade de vida; Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras tarefas correlatas.

**Cirurgião Dentista PSF**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD, executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Psicólogo**

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando teste, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Dar orientação quando as formas mais adequadas de atendimento e disciplinas, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões jornais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psico patológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoas de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológicas, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho.

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento



individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Nutricionista**

Executar atividades profissionais típicas, correspondente à habilitação em nutrição, planejando, organizando e avaliando serviços e ou programas de alimentação e nutrição; Colaborar na programação de realização do levantamento dos recursos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência a educação alimentar; Programar, desenvolver e avaliar a situação nutricional do paciente; Pesquisar informações técnicas e preparar para a divulgação, informes sobre higiene de alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para o controle sanitário dos gêneros adquirido pela comunidade; Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios e das refeições; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno infantil; Informar o orientar o público sobre o consumo da alimentação adequada e sua implicação na saúde humana, através de esclarecimentos individuais e coletivo, visando a melhora da qualidade de vida da população; Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos; Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; Prestar acompanhamento e orientação às cantineiras no preparo da merenda escolar; Ministras cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; Elaborar e executar projetos na sua área de atuação; Orientar o Departamento de Licitação do Município na aquisição de alimentos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; Executar outras tarefas correlatas caso necessário.

**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, dispoendo o instrumental na sala de cirurgia e fornecendo-o à equipe cirúrgica. Organizam ambiente de trabalho, registram informações e elaboram relatórios técnicos. Realizam visitas domiciliares e em instituições como escolas e orfanatos para orientar familiares, usuários e comunidade. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Desenvolvem atividades e ações para promoção da saúde da família e dos trabalhador, executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção ds doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; Cadastrar e manter atualizados os cadastros de



todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanta à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situações de risco; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social; Acompanhar a evolução da gestação e o crescimento e desenvolvimento das crianças; Acompanhar doentes e portadores de doenças crônico-degenerativas, encaminhar para serviço de saúde; Verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamentos de medicamentos no domicílio; Identificar casos de violência doméstica; Comunicar imediatamente a chefia qualquer acidente de trabalho; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (desde que o agente tenha habilitação); Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior imediato ou outras tarefas determinadas por lei e que seja pertinente ao cargo.

#### **Cargo: Motorista I**

Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor; conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluído a jornada diária; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; verificar diariamente o sistema de freios e nível do óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e etc.; executar outras tarefas correlatas.

#### **Cargo: Operador de Equipamentos Rodoviário I e II**

Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgotos, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; executar terraplanagem nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; proceder escavações, transporte de terras, compactação, aterro e trabalho semelhantes; cuidar da limpeza e da conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema



elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; verificar diariamente o sistema de freios e nível do óleo do motor; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados**

Operar máquinas pesadas de movimentação de terra e pavimentação, tais como escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola) e pá-carregadeira. Também pode operar equipamentos de porte médio, incluindo rolo compressor e retroescavadeira. Realizar manutenção básica preventiva do maquinário, verificar níveis de óleo e combustível, zelar pela conservação do equipamento e executar tarefas correlatas conforme necessidade da Secretaria de Infraestrutura, executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Zelador**

Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais;  
Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;  
Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;  
Comunicar toda irregularidade verificada;  
Efetuar pequenos consertos e reparos;  
Providenciar os serviços de manutenção em geral;  
Ter sob sua guarda, materiais destinados as atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros;  
Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios;  
Solicitar e manter o controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade.  
Executar outras tarefas correlatas.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal